



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.358.672/0001-39 - AV 17 DE FEVEREIRO, Nº 374.
FONE: (49) 3457-1200 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

SECRETARIA SOLICITANTE: Fundo Municipal de Assistência Social – Secretaria de Saúde e Bem Estar Social e Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

RECURSO: ITEM 01 - Recursos Próprios – Gabinete da Prefeita capacitação sobre o SIPIA para os Conselheiros Tutelares;

ITENS 2 e 3 - Recurso Estadual - FEAS CUSTEIO para o custeio das capacitações sobre a Escuta Especializada.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se pela Contratação da pessoa jurídica Crescer Treinamentos, CNPJ 15.309.971/0001-95, por inexigibilidade de licitação, para a realização de capacitações aos servidores públicos da Rede de Proteção do Município de Presidente Castello Branco, abrangendo as áreas da assistência social, saúde, educação, conselho tutelar e o Grupo de Trabalho Municipal de Rede Intersetorial na resolutividade dos problemas sociais, conforme o Decreto Municipal nº 5.048/2022, de 22 de dezembro de 2022. As capacitações estarão abordando/capacitando sobre as temáticas da Escuta Especializada e a utilização do sistema SIPIA para os conselheiros tutelares. Na capacitação estará abordando temas para a formação e habilitação de profissionais da Rede de Proteção para a realização da escuta especializada, bem como o protocolo e os fluxos de atendimentos em situações de revelação espontânea de violência por crianças e adolescentes. E com relação a capacitação do SIPIA estará realizando oficina prática para a utilização do sistema SIPIA para o registro de informações dos atendimentos realizados pelo Conselho Tutelar e a defesa dos direitos fundamentais. As capacitações acontecerão nos meses de agosto, setembro e outubro de 2024 e a contratação é de fundamental importância para o aprimoramento do conhecimento, buscar atualizações sobre a temática, além de fortalecer a rede de proteção para os atendimentos dos casos de violência contra crianças e adolescentes, capacitando profissionais para um atendimento mais acolhedor, sem julgamentos ou revitimização das vítimas diante da situação de violência. A capacitação para o Conselho Tutelar tem previsão legal no ECA – Estatuto da Criança e Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, em seu Artigo nº 134, inciso V, Parágrafo Único, onde enfatiza: *“Constará da lei orçamentária municipal e da do Distrito Federal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares”*. E também na Lei Municipal nº 1.950/2023, de 28 de março de 2023, Artigo 86, inciso § 1º: *“... é obrigatório o fornecimento, pelo Poder Executivo Municipal, de capacitação com carga horária mínima de 20 (vinte) horas-aula por ano a todos os membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar, os quais deverão comparecer obrigatoriamente ao curso, sob pena de incorrer em falta grave. § 2º A capacitação a que se refere o §1º não precisa ser oferecida exclusivamente aos membros do Conselho Tutelar, computando-se também as capacitações e os cursos oferecidos aos demais atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente”*. Sobre a capacitação do SIPIA, também fundamenta-se através da Lei Municipal nº 1.950/2023, de 28 de março de 2023, Art. 7º onde *“Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer ao Conselho Tutelar os meios necessários para sistematização de informações relativas às demandas e às deficiências na estrutura de atendimento à população de crianças e adolescentes, tendo como base o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - Módulo para Conselheiros Tutelares (SIPIA-CT), ou sistema que venha a suceder; [...] 2º O registro de todos os atendimentos e a respectiva adoção de medidas de proteção, encaminhamentos e acompanhamentos no SIPIA, ou sistema que o venha a suceder, pelos membros do Conselho Tutelar, é obrigatório, sob pena de falta funcional. Com relação a*

mfj



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.358.672/0001-39 - AV 17 DE FEVEREIRO, Nº 374.
FONE: (49) 3457-1200 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br

capacitação/formação referente a Escuta Especializada, justificamos pela importância da temática e pelas orientações e recomendações da Lei nº 13.431 de 04 de abril de 2017, do qual estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e adolescente vítima ou testemunha de violência, orientando as políticas (saúde, educação e assistência social) sobre o seu papel e encaminhamentos, a realização da escuta especializada, protocolos e fluxos para a revelação espontânea de denúncia de violência e o acolhimento da vítima. Ressalta-se que no Art 13 da presente Lei reforça que: *“Qualquer pessoa que tenha conhecimento ou presenciado ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência contra criança ou adolescente tem o dever de comunicar o fato imediatamente ao serviço de recebimento e monitoramento de denúncias, ao conselho tutelar ou à autoridade policial, os quais, por sua vez, cientificarão imediatamente o Ministério Público”*. Ficando evidenciado dessa forma, da necessidade dos profissionais da Rede de Proteção, estarem capacitados para realizarem o acolhimento e atendimento a vítima, ter conhecimento do protocolo de atendimento e encaminhamentos, para proporcionar o atendimento humanizado, com repostas rápidas e sem a exposição da vítima ou revitimização. Dessa forma, a educação permanente deve proporcionar aos profissionais a reflexão e questionamentos permanentemente sobre quais seriam as melhores metodologias de trabalho e práticas profissionais diante das demandas diárias.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ENTRE AS DISPONÍVEIS NO MERCADO: A contratação de um profissional para realizar as capacitações sobre a Escuta Especializada e sobre o Sistema SIPIA se faz necessário, visando a garantia dos direitos da criança e adolescente. Essa iniciativa visa atender às necessidades específicas do Conselho Tutelar e do Grupo de Trabalho Municipal de Rede Intersetorial na resolutividade dos problemas sociais, conforme o Decreto Municipal nº 5.048/2022, de 22 de dezembro de 2022, permitindo que os servidores tenham amparo na sua atuação profissional, bem como o enfrentamento das demandas que surgem sobre as violências. A contratação da empresa jurídica Crescer Treinamentos LTDA, tendo como palestrante Roselaine Klaus Camatti, que é Assistente Social, Mestre em Políticas Públicas Sociais e Dinâmicas Regionais e graduanda do Curso de Direito, e a palestrante Francieli Benjamini que é Psicóloga Especialista em avaliação psicológica, possui experiência com palestras e capacitações sobre o tema violência sexual, além da vasta experiência em entrevista investigativa com crianças e adolescentes vítimas de violência, é justificada pela natureza singular do serviço em que a empresa presta devido ao seu notório saber na área da defesa e garantia de direitos da criança e do adolescente. A inexigibilidade de licitação se fundamenta na singularidade e notória especialização das palestrantes, do qual possuem qualificação técnica para realizar as capacitações, bem como atestado de capacidade técnica de diversos municípios dos trabalhos e capacitações realizadas pela empresa. A contratação da pessoa jurídica Crescer Treinamentos LTDA, por inexigibilidade se justifica pela necessidade de garantir a excelência na prestação do serviço e o alcance dos objetivos propostos para a capacitação dos Conselheiros Tutelares e Servidores Públicos que fazem parte do Sistema de Garantia dos Direitos do município. A contratação em questão é realizada por inexigibilidade de licitação, conforme previsto no Inciso III, alínea f do Artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021. Isso se deve à natureza singular das capacitações, que será ministrada por profissionais especializados e com experiência na área. Não há um profissional interno disponível no quadro de funcionários do município com a capacidade necessária para ministrar as capacitações. Portanto, a contratação externa se faz necessária para atender às demandas específicas e garantir a qualidade e eficácia da iniciativa de profissionais capacitados. A escolha da pessoa jurídica Crescer Treinamentos LTDA para a realização das capacitações se baseia em diversos critérios que tornam essa opção a mais adequada e vantajosa, mesmo diante de outras alternativas disponíveis no mercado e que se dispuseram a realizar a capacitação de forma presencial *in loco* no nosso município com as datas previamente agendadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.358.672/0001-39 - AV 17 DE FEVEREIRO, Nº 374.
FONE: (49) 3457-1200 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br

Experiência e Reconhecimento: A pessoa jurídica Crescer Treinamentos LTDA é reconhecida como uma empresa experiente e qualificado na área de capacitações sobre os assuntos e temas relacionados à Escuta Especializada e ao Sistema SIPIA. No seu quadro de facilitadores, possuem profissionais de excelência e com experiência, do qual podemos mencionar que a palestrante Roselaine Klaus Camatti possui mestrado em Políticas Sociais e possui publicação de um artigo, além de trabalhos apresentados em anais e congressos da área. E, a palestrante Franciele Benjamini, além de especialista em avaliação psicológica, atua na Polícia Civil de Santa Catarina, como psicóloga policial, do qual realiza perícia psicológica nos casos de violências contra os públicos vulneráveis.

Relevância e Alinhamento com Objetivos: As propostas de capacitações pela Crescer Treinamentos LTDA, está atendendo a uma demanda do Conselho Tutelar e do Grupo de Trabalho Municipal de Rede Intersetorial na resolutividade dos problemas sociais, conforme o Decreto Municipal nº 5.048/2022, de 22 de dezembro de 2022, pela necessidade de capacitação sobre o assunto e por ser um tema atual, do qual muitas crianças e adolescentes podem estar sofrendo algum tipo de violência e se constatando através de denúncia algum crime, é necessário ter profissionais capacitados para atender essa demanda e atuar na proteção da criança e adolescente.

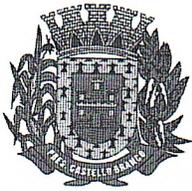
Inexistência de Alternativas Equivalentes: Após análise criteriosa do mercado, constatou-se que não há outras opções de empresas que ofereçam uma proposta tão completa, adequada e com experiência sobre os temas a serem abordados e que atenda às necessidades e expectativas do Conselho Tutelar e servidores públicos. A expertise da empresa e o renome na área tornam-no único e insubstituível para essa demanda específica.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74: É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: Dispositivo III: contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: alínea f: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; **CONCLUSÃO:** Pelo acima exposto, caracterizada está a Inexigibilidade prevista no Inciso III, alínea f, do Artigo 74, da Federal Lei 14.133/2021; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; isto posto, somos de parecer favorável por esta contratação.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação da pessoa jurídica Crescer Treinamentos LTDA, CNPJ 15.309.971/0001-95, por inexigibilidade de licitação, para Prestação de Serviços de capacitações que acontecerão nos meses de agosto, setembro e outubro de 2024. As capacitações serão realizadas no Complexo Esportivo Sete de Setembro, nº 254, Centro, Presidente Castello Branco/SC.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL
01	Serviço	01	Capacitação sobre o SIPIA e a defesa de direitos fundamentais para os conselheiros tutelares do município de Presidente Castello Branco, carga horária total 24 horas, que acontecerá nos dias 13,14 e 20 de agosto de 2024. Participarão dessa capacitação os conselheiros titulares (05 pessoas) e será	R\$ 6.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.358.672/0001-39 - AV 17 DE FEVEREIRO, Nº 374.
FONE: (49) 3457-1200 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br

			convidado os conselheiros suplentes (03 pessoas).	
02	Serviço	01	Capacitação da Rede de Proteção sobre o Protocolo e Fluxos de atendimento integrado e como agir em situação de revelação espontânea de violência por crianças e adolescentes, carga horária total de 08 horas, que acontecerá no dia 05 de setembro de 2024. Participarão dessa capacitação no mínimo 10 pessoas que serão: os conselheiros tutelares, equipe técnica do CRAS (assistente social e psicólogas), servidores da saúde (enfermeira, técnica de enfermagem, psicóloga, assistente social, médica, agentes comunitários de saúde) e servidores da Educação (diretores escolares das escolas municipais e estadual e a quem possa se interessar pela temática).	R\$ 3.400,00
03	Serviço	01	Capacitação para formação e habilitação de profissionais para a realização do procedimento da Escuta Especializada no município para servidores públicos com carga horária de 16 horas, que acontecerá nos dias 07 e 08 de outubro de 2024. Participarão dessa capacitação no mínimo 10 pessoas que serão: os conselheiros tutelares, equipe técnica do CRAS (assistente social e psicólogas), servidores da saúde (enfermeira, técnica de enfermagem, psicóloga, assistente social, médica, agentes comunitários de saúde) e servidores da Educação (diretores escolares das escolas municipais e estadual e a quem possa se interessar pela temática).	R\$ 6.900,00

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO: Grau alto.

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO DFD (quando houver): Não há dependência e ou demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (APENAS NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA): A Razão pela qual optamos para a contratação direta foi sob o fundamento da INEXIGIBILIDADE em face do fornecedor ser prestador de capacitações, por apresentar uma proposta completa, adequada e experiência notável para capacitações, conforme Art. 74, da lei 14.133/21, Inciso III, alínea f.

EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO: Documentos exigidos pela Lei 14.133/21, conforme Decreto Municipal de número 5.084/23 e Instrução Normativa de número 1/2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.358.672/0001-39 - AV 17 DE FEVEREIRO, Nº 374.
FONE: (49) 3457-1200 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br

LOCAL DA ENTREGA: A prestação do serviço deverá ser efetuada através das capacitações, que acontecerão nos meses de agosto, setembro e outubro de 2024 no Complexo Esportivo Sete de Setembro, nº 254, Centro, Presidente Castello Branco/SC.

NECESSIDADE DE AMOSTRA: () SIM (X) NÃO

FISCAL DO CONTRATO: Maisa Raaber Frigo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto desta inexigibilidade de licitação será executado nos meses de agosto, setembro e outubro de 2024, com contrato previamente assinado e a emissão da Solicitação de Fornecimento (SF) já emitida.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será por um prazo de quatro meses, a contar do início das capacitações que será no dia 13 de agosto de 2024.

PESQUISA DE PREÇOS:

(x) **PNCP:** No portal Nacional de Contratações Públicas, realizei uma pesquisa em 08 de julho de 2024, às 15h30 min, buscando informações em nome da empresa jurídica Crescer Treinamentos LTDA, por Roselaine Klaus Camatti e por Francieli Benjamini e nada encontrei. Realizei buscas por SIPIA e encontrei na Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR e na Prefeitura Municipal de São João do Oeste/SC. Realizei ainda busca por Escuta Especializada e encontrei na Prefeitura Municipal de Dona Emma/SC, Prefeitura Municipal de Witmarsum/SC e Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC. Durante essa busca, identifiquei contratações com objetos similares à nossa, porém com valores distintos. Isso se deve ao fato de que envolvem carga horário total diferentes ou inscrição individual do servidor para capacitação, porém todos os processos são feitos por compra direta na modalidade de inexigibilidade.

(x) **Contratações Similares (anteriores):** Ao buscar por outras contratações semelhantes realizadas por diferentes prefeituras pelo nome da pessoa jurídica, conduzi uma pesquisa em 08 de julho de 2024, às 16h00min, abrangendo a Prefeitura Municipal de Pinhalzinho/SC e Prefeitura Municipal de Santiago do Sul/SC. Realizei buscas por SIPIA e encontrei na Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC. Realizei ainda buscas por Escuta Especializada e encontrei na Prefeitura Municipal de Planalto/PR. Durante essa análise, identifiquei a aquisição de serviços com objetos semelhantes aos da nossa contratação, porém com valores distintos, carga horária distintas e organização da capacitação diferentes.

(X) Pesquisa direta com fornecedores;

EMPRESA	CNPJ
Crescer Treinamentos LTDA	15.309.971/0001-95

OBSERVAÇÕES: As pesquisas foram realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e também em contratações similares de outras prefeituras, sobre as referências, assim sendo segue documentos comprobatórios em anexo, para dar legalidade na contratação.

Segue abaixo, quadro comparativo com alguns orçamentos para o valor da contratação:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.358.672/0001-39 - AV 17 DE FEVEREIRO, N° 374.
FONE: (49) 3457-1200 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br

ITEM	UND	QNT	DESCRIMINAÇÃO DOS ITENS	ORÇ. Mun. São João do Oeste/SC	ORÇ. Mun. Chopinzinho /PR	ORÇ. Mun. Presidente Getúlio/SC	ORÇ. FORN	MÉDIA /HORA
1	Horas	24	Capacitação sobre o SIPIA e a defesa de direitos fundamentais para os conselheiros tutelares do município de Presidente Castello Branco.	R\$ 280,00 h/a	R\$ 361,25 h/a	R\$ 304,16 h/a	R\$ 250,00 h/a	R\$ 298,95 h/a

ITEM	UND	QNT	DESCRIMINAÇÃO DOS ITENS	ORÇ. Mun. Dona Emma/SC	ORÇ. Mun. Planalto/PR	ORÇ. Mun. Nova Trento/SC	ORÇ. FORN	MÉDIA /HORA
2 e 03	Horas	24	Capacitação para a Rede de Proteção sobre o Protocolo e Fluxos de atendimento as vítimas de violência e capacitação para formação de profissionais para a Escuta Especializada para o município de Presidente Castello Branco.	R\$ 450,00 h/a	R\$ 849,44 h/a	R\$ 1.444,62 h/a	R\$ 429,16 h/a	R\$ 793,30 h/a

OBSERVAÇÕES:

- Fundamentação Legal: Lei 14.133/2023, art 74, I, c/c Decreto Municipal nº 5.084/23, alterado pelo Decreto nº 6.003/23.
- Dispensa de elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e Análises de Risco. Os documentos poderão ser dispensados diante do cumprimento dos requisitos referente ao decreto nº 5.084/23, Art.4º§1º.

Presidente Castello Branco, 08 de julho de 2024.

 6



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.358.672/0001-39 - AV 17 DE FEVEREIRO, Nº 374.
FONE: (49) 3457-1200 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br

Maisa Raaber Frigo

Maisa Raaber Frigo
Psicóloga do CRAS

Neiva Kleemann Toniolo

Neiva Kleemann Toniolo
Prefeita Municipal

Simone Piva

Simone Piva
Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar
Social

DESTINADO AO SETOR DE LICITAÇÃO

Recebido em ____/____/____